

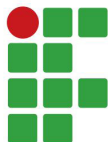
INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Câmpus São Vicente

BOLETIM DE SERVIÇO

MARÇO/2022
CAMPO VERDE



Reitor

Júlio César dos Santos

Direção-Geral

Livio dos Santos Wogel

Assessoria da Direção

Fábio Henrique de Oliveira Silva

Chefia de Gabinete

Vilson Dantas dos Santos

Secretária de Gabinete

Thayne Laura Duarte de Lara Pinto Sousa

Coordenação de Gestão de Pessoas

Danilo Beserra do Amaral

Assessoria de Comunicação

Sérgio Thompson Bernardes Monteiro

Coordenação de Tecnologia da Informação

Kamila Alvares Simões Barata

Diretoria de Administração e Planejamento

Vania Lucia Souza da Silva

Departamento Administração e Finanças

Elenice de Lima Fernandes

Departamento de Serviços de Apoio

Deusdedit Pinto de Barros Neto

Diretoria de Ensino

Gislene Cardoso de Souza

Departamento de Ensino

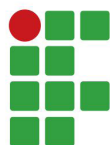
Gilda Aparecida Machado e Silva

Departamento de Extensão, Estágio e Emprego

Marleide Guimarães de Oliveira Araújo

Departamento de Pesquisa

Victor Arlindo Taveira de Matos



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

Câmpus
São Vicente

Departamento de Produção

Ivanor Antônio Kayser

Departamento de Assistência ao Discente

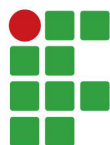
Aline Fernanda Andriotti

**Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão
do Centro de Referência de Campo Verde**

Otoniel Meireles da Silva

**Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão
do Centro de Referência de Jaciara**

Leandro Carbo



BOLETIM DE SERVIÇO

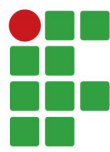
Edição nº 03/2022

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para publicar os atos oficiais e administrativos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros do IFMT Câmpus São Vicente.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União (DOU) estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente feitas, dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no Diário Oficial da União.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



ÍNDICE

Portarias.....	06
Ordens Administrativas	-
Ordens de Serviço	77
Editais	82
Instruções Normativas	-
Termos de Concessão	-
Relatório de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP)	90

PORTARIAS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 47/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 2 de março de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I- Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem a portaria de Fiscalização e Gestão de contrato da empresa SECURITY SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 00.332.087/0005-28, na prestação de serviços de Vigilância armada, 12x36h, no IFMT Câmpus São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde, vigência do contrato: 02/05/2021 a 02/05/2022, contrato de nº 06/2018 e processo nº 23197.001143.2018-11. conforme segue:

1. Indicação dos membros da área administrativa para comporem a portaria de Fiscalização e Gestão:		
FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Técnico	Maria José bispo Pacheco	1096935
Fiscal Administrativo	Orlando Rodrigues da fonseca	1751633
Gestor de Contrato	Otoniel Meireles da Silva	1753935
Fiscal Técnico - Substituto	Orlando Rodrigues da fonseca	1751633
Fiscal Administrativo - Substituto	Geysa Luiza de Souza Santos	1937816
Gestor de Contrato - Substituto	Orlando Rodrigues da fonseca	1751633

II - Conforme a IN nº 05/2017/SEGES:

- A **Gestão da Execução do Contrato** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- A **Fiscalização Técnica** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;
- A **Fiscalização Administrativa** é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Vogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 02/03/2022 16:30:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 316438

Código de Autenticação: e1f22075c4



PORTARIA 47/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 2 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 48/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 2 de março de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem a portaria de Fiscalização e Gestão de contrato da empresa SECURITY SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 00.332.087/0005-28, na prestação de serviços de Vigilância desarmada, 12x36h, no IFMT Câmpus São Vicente, vigência do contrato: 15/08/2021 a 15/08/2022, contrato de nº 11/2018 e processo nº 23197.002006.2018-02. conforme segue:

1. Indicação dos membros da área administrativa para comporem a portaria de Fiscalização e Gestão:		
FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Técnico	Valmir Cesar de Queiroz	49406
Fiscal Administrativo	Klewher Campos Amaral	3113543
Gestor de Contrato	Ernandes Joel de Queiroz	1097093
Fiscal Técnico - Substituto	Klewher Campos Amaral	3113543
Fiscal Administrativo - Substituto	Ernandes Joel de Queiroz	1097093
Gestor de Contrato - Substituto	Deusdedit Pinto de Barros Neto	49377

II - Conforme a IN nº 05/2017/SEGES:

- A **Gestão da Execução do Contrato** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- A **Fiscalização Técnica** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;
- A **Fiscalização Administrativa** é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Vogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 02/03/2022 16:30:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 316446

Código de Autenticação: a473f2708f



PORTARIA 48/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 2 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 49/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 7 de março de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021. considerando o Formulário 36/2022 - SVC-DAP/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT;

RESOLVE:

I - Designar os servidores relacionados abaixo para constituírem a equipe de planejamento e elaboração de estudo técnico preliminar e mapa de risco para a contratação de empresa especializada na gestão de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra de zelador Noturno, para atender o departamento de assistência ao discente - DAD do IFMT Câmpus São Vicente, conforme processo nº 23197.000338.2022-21. Conforme segue:

Membros da Equipe de Planejamento:

FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE
Membro Integrante - Requisitante / Membro Representante da Área Técnica	Manoel Alves de Souza	3113438
Integrante do setor de compras e licitações	Amarildo Poletto da Silva	1652109
Integrante do setor de contratos	Alex Soares Gomes	2090066
Membro - Representante da Área Administrativa	Ronaldo José Perin	1759927

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 07/03/2022 13:43:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 320002

Código de Autenticação: e78c78cec7



PORTARIA 49/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 7 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 50/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 7 de março de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Alterar a PORTARIA 185/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 14 de dezembro de 2021 , cuja designou a equipe de Planejamento e Elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco para a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos veterinários contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra**, incluindo o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à sua perfeita execução, visando atendimento veterinário rotineiro no local (IFMT Câmpus São Vicente) para prevenção, manutenção, manejo sanitário e tratamentos necessários, inclusive os de urgência e emergência, consultas, exames (clínicos e de imagem), cirurgias, bem como serviços na área de reprodução (exames andrológicos, protocolos de inseminação artificial em tempo fixo e diagnósticos de gestação) orientações de manejo e outros cuidados necessários (com deslocamento incluso) conforme **processo de nº 23197.000173.2021-14.**, conforme a seguir:

Excluir o Servidor:

FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE
Integrante do setor de compras e licitações	Amarildo Poletto da Silva	1652109

II - As demais informações da PORTARIA 185/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 14 de dezembro de 2021 permanecem inalteradas e em vigor.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Vogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 07/03/2022 15:31:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 320250

Código de Autenticação: 13702f7abd



PORTARIA 50/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 7 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 51/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 7 de março de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Lotar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente deste IFMT Câmpus São Vicente, conforme segue:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE/CPF	A Partir de	Lotado(a) em
Aline Fernanda Andriotti	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	2399367	07/03/2022	Departamento de Assistência ao Discente (SVC-DAD)
Kenny Wesley da Silva	ASSISTENTE DE ALUNO	2392556	07/03/2022	Diretoria de Ensino - (SVC-DE)
Fernando Joao Bispo Brandao	Professor EBTT	2390811	07/03/2022	Coordenação de Agronomia Noturno - CRCV
Gabriel Albuquerque de Lyra	Professor EBTT	2042341	07/03/2022	Departamento de Ensino - CRCV
Vanessa Alves de Lima	ASSISTENTE DE ALUNO	1824535	07/03/2022	Coordenação de Registro Escolar (SVC-CRE)

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Wogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Wogel**, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG, em 07/03/2022 17:23:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 320368
Código de Autenticação: 79e86fa85e





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 52/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 8 de março de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Constituir a Comissão colaboradora responsável pela Banca Examinadora e Apoio Técnico do Processo Seletivo para a Contratação por Tempo Determinado de Professor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Câmpus São Vicente, referente ao Edital nº 018/2022, conforme informações abaixo:

Banca Examinadora - Área Informática:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Função
Ricardo George Bhering	Professor EBTT	1619137	Membro Titular
Robson Keemps da Silva	Professor EBTT	2294038	Membro Titular
Silvia Diamantino Ferreira de Lima	Pedagoga	2084955	Membro Titular
Ana Cláudia Milani Ramos	Assistente em Administração	1047302	Membro Suplente

Apoio Técnico:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Representação
Anderson Olympio Umbelino de Lima	Técnico em Audiovisual	2268215	-
Danilo Beserra do Amaral	Administrador	1958378	Coordenador Geral de Gestão de Pessoas
Francielly Karoline Aires Carlini	Assistente em Administração	1651149	-
Gislene Cardoso de Souza	Professora EBTT	2650865	Diretora de Ensino

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Vogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732/2021 de 19/04/2021
D.O.U. 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 08/03/2022 16:25:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 321101

Código de Autenticação: 2b812fe19f



PORTARIA 52/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 8 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 53/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 8 de março de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021. Considerando o Formulário 40/2022 - SVC-DAP/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT;

RESOLVE:

I - Designar os servidores relacionados abaixo para constituírem a equipe de planejamento e elaboração de estudo técnico preliminar e mapa de risco para a contratação de Materiais Diversos de Construção, Elétrico, Hidráulico e Ferramentas relacionadas, para atender as necessidades do IFMT Câmpus São Vicente, conforme processo nº 23197.000413.2022-53. Conforme segue:

Membros da Equipe de Planejamento:

FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE
Presidente - Demandante /Requisitante	Vania Lucia Souza da Silva	1787311
Membro - Representante da Área Técnica	Deusdedit Pinto de Barros Neto	49377
Membro - Representante da Área Administrativa	Ronaldo José Perin	1759927

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 08/03/2022 16:39:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 321118
Código de Autenticação: 8a16490302



PORTARIA 53/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 8 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 54/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 9 de março de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I- Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem a portaria de Fiscalização e Gestão de contrato da empresa TROPICAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.671.975/0001-04, na prestação de serviços de Limpeza e Conservação do IFMT Câmpus São Vicente - Centro de Referência de Jaciara, vigência do contrato: 21/02/2022 a 21/02/2023, contrato de nº 04/2022 e processo nº 23197.001079.2020-93. conforme segue:

1. Indicação dos membros da área administrativa para comporem a portaria de Fiscalização e Gestão:		
FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Técnico	Paula Fernanda Oliveira	1959322
Fiscal Administrativo	Emili Magda Grigolo de Oliveira	3062938
Gestor de Contrato	Gilson Soares de Araujo	2086045
Fiscal Técnico - Substituto	Gilson Soares de Araujo	2086045
Fiscal Administrativo - Substituto	Gilson Soares de Araujo	2086045
Gestor de Contrato - Substituto	Paula Fernanda Oliveira	1959322

II - Conforme a IN nº 05/2017/SEGES:

- A **Gestão da Execução do Contrato** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- A **Fiscalização Técnica** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;
- A **Fiscalização Administrativa** é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Vogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 09/03/2022 09:28:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 321359
Código de Autenticação: 8cdd7f5842



PORTARIA 54/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 9 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 55/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 11 de março de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Designar os servidores relacionados abaixo para comporem a Comissão de Embaixadores de Relações Internacionais do IFMT Câmpus São Vicente, conforme segue:

Nome	Cargo	SIAPE	Função
João Felipe Assis de Freitas	Professor EBTT	1135745	Presidente
José Márcio Nerone Leite	Professor EBTT	2079070	Membro
Mariana Santos de Oliveira Figueredo	Professora EBTT	1107525	Membro
Marianna da Silva Rogerio Mussatto	Professora EBTT	1245423	Membro

II - Revogar a Portaria nº 114/2020 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 21 de outubro de 2020, que designava servidores para constituírem a Comissão de Embaixadores de Relações Internacionais do IFMT Câmpus São Vicente, tornando-a sem efeito a partir desta data.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Vogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 11/03/2022 10:48:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 323045
Código de Autenticação: dc79cd1084





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 56/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 11 de março de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem a portaria de Fiscalização e Gestão de contrato da empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ: 00.604.122/0001-97, na prestação de serviços de Abastecimento de veículos do IFMT Câmpus São Vicente, contrato de nº 01/2019 e processo nº 23197.000244.2019-56. conforme segue:

1. Indicação dos membros da área administrativa para comporem a portaria de Fiscalização e Gestão:		
FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Técnico	Valmir Cesar de Queiroz	49406
Fiscal Administrativo	Klewher Campos Amaral	3113543
Gestor de Contrato	Ernandes Joel de Queiroz	1097093
Fiscal Técnico - Substituto	Klewher Campos Amaral	3113543
Fiscal Administrativo - Substituto	Ernandes Joel de Queiroz	49377
Gestor de Contrato - Substituto	Deusdedit Pinto de Barros Neto	1959322

II - Conforme a IN nº 05/2017/SEGES:

- A **Gestão da Execução do Contrato** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- A **Fiscalização Técnica** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;
- A **Fiscalização Administrativa** é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Vogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 11/03/2022 12:37:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 322977

Código de Autenticação: 8a001f5186



PORTARIA 56/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 11 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 57/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 11 de março de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem a portaria de Fiscalização e Gestão de contrato da empresa SECURITY SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 00.332.087/0005-28, na prestação de serviços de serviço de vigilância no IFMT Câmpus São Vicente - Centro de Referência de Jaciara, contrato de nº 12/2018 e processo nº 23197.002005.2018-50. conforme segue:

1. Indicação dos membros da área administrativa para comporem a portaria de Fiscalização e Gestão:		
FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Técnico	Paula Fernanda Oliveira	1959322
Fiscal Administrativo	Emili Magda Grigolo de Oliveira	3062938
Gestor de Contrato	Leandro Carbo	1430870
Fiscal Técnico - Substituto	Emili Magda Grigolo de Oliveira	3062938
Fiscal Administrativo - Substituto	Gilson Soares de Araujo	2086045
Gestor de Contrato - Substituto	Gilson Soares de Araujo	2086045

II - Conforme a IN nº 05/2017/SEGES:

- A **Gestão da Execução do Contrato** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- A **Fiscalização Técnica** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;
- A **Fiscalização Administrativa** é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Vogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 11/03/2022 12:37:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 322994

Código de Autenticação: fb7d3ef891



PORTARIA 57/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 11 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 58/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 14 de março de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem a portaria de Fiscalização e Gestão de contrato da empresa ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.531.343/0001-08, na Prestação de Serviços de Agente de portaria 12x36 diurno no IFMT Câmpus São Vicente, contrato de nº 07/2022 e processo nº 23193.000152.2021-21. conforme segue:

1. Indicação dos membros da área administrativa para comporem a portaria de Fiscalização e Gestão:		
FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Técnico	Valmir Cesar de Queiroz	49406
Fiscal Administrativo	Klewher Campos Amaral	3113543
Gestor de Contrato	Ernades Joel de Queiroz	1097093
Fiscal Técnico - Substituto	Klewher Campos Amaral	3113543
Fiscal Administrativo - Substituto	Valmir Cesar de Queiroz	49406
Gestor de Contrato - Substituto	Deusdedit Pinto de Barros Neto	49377

II - Conforme a IN nº 05/2017/SEGES:

- A **Gestão da Execução do Contrato** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- A **Fiscalização Técnica** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;
- A **Fiscalização Administrativa** é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Vogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 14/03/2022 11:40:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 323883

Código de Autenticação: 804433bed6



PORTARIA 58/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 14 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 59/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 14 de março de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem a portaria de Fiscalização e Gestão de contrato da empresa MORIAH EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.781.620/0001-54, na Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais no IFMT Câmpus São Vicente, contrato de nº 06/2022 e processo nº 23197.000303.2022-91. conforme segue:

1. Indicação dos membros da área administrativa para comporem a portaria de Fiscalização e Gestão:		
FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Técnico	Klewher Campos Amaral	3113543
Fiscal Administrativo	Klewher Campos Amaral	3113543
Gestor de Contrato	Deusdedit Pinto de Barros Neto	49377
Fiscal Técnico - Substituto	Deusdedit Pinto de Barros Neto	49377
Fiscal Administrativo - Substituto	Deusdedit Pinto de Barros Neto	49377
Gestor de Contrato - Substituto	Ernades Joel de Queiroz	1097093

II - Conforme a IN nº 05/2017/SEGES:

- A **Gestão da Execução do Contrato** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- A **Fiscalização Técnica** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;
- A **Fiscalização Administrativa** é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Vogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 14/03/2022 11:41:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 323890

Código de Autenticação: 9b1d05dd0f



PORTARIA 59/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 14 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 60/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 14 de março de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem a portaria de Fiscalização e Gestão de contrato da empresa M&M SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 27.238.213/0001 - 02, na Prestação de Serviços de Apoio Administrativo no IFMT Câmpus São Vicente, contrato de nº 01/2022 e processo nº 23197.001618.2021-75. conforme segue:

1. Indicação dos membros da área administrativa para comporem a portaria de Fiscalização e Gestão:		
FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Técnico	Edson Rodrigues dos Santos	1097071
Fiscal Administrativo	Alair Aparecida de Oliveira	49414
Gestor de Contrato	Orlando Rodrigues da Fonseca	1751633
Fiscal Técnico - Substituto	Alair Aparecida de Oliveira	49414
Fiscal Administrativo - Substituto	Edson Rodrigues dos Santos	1097071
Gestor de Contrato - Substituto	Edson Rodrigues dos Santos	1097071

II - Conforme a IN nº 05/2017/SEGES:

- A **Gestão da Execução do Contrato** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- A **Fiscalização Técnica** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;
- A **Fiscalização Administrativa** é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Vogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 14/03/2022 11:43:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 323860

Código de Autenticação: d084a54b3c



PORTARIA 60/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 14 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 61/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 14 de março de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem a portaria de Fiscalização e Gestão de contrato da empresa ENGEW SERVICOS TECNICOS DE AR CONDICIONADO, CNPJ: 26.202.142/0001-25, na Prestação de Serviços de manutenção de ar condicionado no IFMT Câmpus São Vicente, contrato de nº 46/2021 e processo nº 23197.001450.2021-06. conforme segue:

1. Indicação dos membros da área administrativa para comporem a portaria de Fiscalização e Gestão:		
FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Técnico	Ernandes Joel de Queiroz	1097093
Fiscal Administrativo	Klewher Campos Amaral	3113543
Gestor de Contrato	Deusdedit Pinto de Barros Neto	49377
Fiscal Técnico - Substituto	Klewher Campos Amaral	3113543
Fiscal Administrativo - Substituto	Deusdedit Pinto de Barros Neto	49377
Gestor de Contrato - Substituto	Valmir Cesar de Queiroz	49406

II - Conforme a IN nº 05/2017/SEGES:

- A **Gestão da Execução do Contrato** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- A **Fiscalização Técnica** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;
- A **Fiscalização Administrativa** é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Vogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 14/03/2022 11:43:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 323950

Código de Autenticação: 1eb77b7d89



PORTARIA 61/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 14 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 62/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 14 de março de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem a portaria de Fiscalização e Gestão de contrato da empresa ARQTEC - ARQUITETURA E ENGENHARIA TÉCNICA LTDA, CNPJ: 24.805.084/0001-07, na Prestação de Serviços de manutenção predial no IFMT Câmpus São Vicente, contrato de nº 08/2022 e processo nº 23197.000144.2022-25. conforme segue:

1. Indicação dos membros da área administrativa para comporem a portaria de Fiscalização e Gestão:		
FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Técnico	Valmir Cesar de Queiroz	49406
Fiscal Administrativo	Klewher Campos Amaral	3113543
Gestor de Contrato	Fábio Henrique de Oliveira Silva	1826300
Fiscal Técnico - Substituto	Klewher Campos Amaral	3113543
Fiscal Administrativo - Substituto	Valmir Cesar de Queiroz	49406
Gestor de Contrato - Substituto	Deusdedit Pinto de Barros Neto	49377

II - Conforme a IN nº 05/2017/SEGES:

- A **Gestão da Execução do Contrato** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- A **Fiscalização Técnica** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;
- A **Fiscalização Administrativa** é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Vogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 14/03/2022 11:43:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 323874

Código de Autenticação: 926575bd1d



PORTARIA 62/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 14 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 63/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 14 de março de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem a portaria de Fiscalização e Gestão de contrato da empresa FORTES COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÕES EIRELI, CNPJ: 21.250.438/0001-06, na Prestação de Serviços de Oficial de Serviços Gerais no IFMT Câmpus São Vicente, contrato de nº 15/2019 e processo nº 23197.001427.2019-99. conforme segue:

1. Indicação dos membros da área administrativa para comporem a portaria de Fiscalização e Gestão:		
FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Técnico	Valmir Cesar de Queiroz	49406
Fiscal Administrativo	Klewher Campos Amaral	3113543
Gestor de Contrato	Deusdedit Pinto de Barros Neto	49377
Fiscal Técnico - Substituto	Deusdedit Pinto de Barros Neto	49377
Fiscal Administrativo - Substituto	Valmir Cesar de Queiroz	49406
Gestor de Contrato - Substituto	Klewher Campos Amaral	3113543

II - Conforme a IN nº 05/2017/SEGES:

- A **Gestão da Execução do Contrato** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- A **Fiscalização Técnica** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;
- A **Fiscalização Administrativa** é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Vogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 14/03/2022 11:44:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 323959

Código de Autenticação: 1a68c92216



PORTARIA 63/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 14 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 64/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 14 de março de 2022

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Portaria 732 de 19.04.2021, publicado no D.O.U de 20.04.2021; e considerando a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME 90, de 28 de setembro de 2021; a Resolução 53/2021 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT, de 24 de setembro de 2021; bem como as Instruções Normativas 3/2022 - RTR-GAB/RTR/IFMT e 06/2022 - RTR-GAB/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR, a partir do dia 14 de março de 2022, a progressão para a Fase 4 (quatro) - Nível de gravidade muito baixa - no âmbito da Sede do Campus São Vicente, seguindo o Plano de Retorno Gradual e Seguro das Atividades Presenciais de que trata a Instrução Normativa 03/2022 - RTR-GAB/RTR/IFMT, observando-se rigorosamente os critérios e condições estabelecidas no protocolo de biossegurança de que trata a Instrução Normativa 6/2022 - RTRGAB/RTR/IFMT e orientações da Comissão Local Responsável pelo Planejamento, Implantação e Acompanhamento do retorno gradual e seguro às atividades presenciais do IFMT Câmpus São Vicente, designada pela Portaria 150/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 21 de outubro de 2021.

Parágrafo único Os centros de referência de Campo Verde e de Jaciara do Câmpus São Vicente permanecerem na Fase 4

Art. 2º Deverão permanecer em trabalho remoto, mediante autodeclaração, aqueles que se enquadrarem nas seguintes situações, previstas na IN SGP/SEDGG/ME 90, de 28.09.2021:

Art. 3º Deverá ser observado por todos os servidores, contratados e estagiários os protocolos de biossegurança para o retorno gradual das atividades presenciais do constantes na Instrução Normativa 06/2022 RTR-GAB/RTR/IFMT.

Art. 4º. Os casos omissos serão submetidos para análise da comissão responsável pela definição e implementação do retorno gradual às atividades presenciais no Campus São Vicente, designada pela Portaria 150/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 21 de outubro de 2021.

Parágrafo único A Comissão para sistematização e coordenação do plano de retorno das atividades administrativas e acadêmicas presenciais poderá rever as deliberações a qualquer momento, dependendo da evolução dos indicadores pandêmicos.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL

Diretor-geral

Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021

D.O.U. 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 14/03/2022 13:01:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 324111

Código de Autenticação: 291f04b6fa



PORTARIA 64/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 14 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 65/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 14 de março de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021. Considerando o Formulário 20/2022 - SVC-DAP/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT;

RESOLVE:

I - Designar os servidores relacionados abaixo para constituírem a equipe de planejamento e elaboração de estudo técnico preliminar e mapa de risco para **Aquisição de conversor de mídia Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps), monomodo (SM), até 20km, conector SC para RX e TX, uma porta RJ45**. Sendo necessária a apresentação do catálogo do fabricante com a especificação técnica do ponto de acesso, material necessário para atender ao IFMT Câmpus São Vicente e Centros de Referência de Campo Verde e Jaciara. Conforme processo de nº23197.000143.2022-81. Conforme segue:

Membros da Equipe de Planejamento:

FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE
Membro Integrante - Requisitante	Kamila Alvares Simões Barata	1698406
Membro Representante da Área Técnica	Oswaldo Martins Capelani	1585204
Integrante do setor de contratos	Alex Soares Gomes	2090066
Membro - Representante da Área Administrativa	Ronaldo José Perin	1759927

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 14/03/2022 17:26:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 324491

Código de Autenticação: 1907ab3f30



PORTARIA 65/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 14 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 66/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 14 de março de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Incluir os servidores, **Roseildo Nunes da Cruz**, matrícula 2383639, **Roberta Lima Moretti**, matrícula 2978236 e **Cristiane Petersen**, matrícula 3081424, autorizando-os a **conduzir os veículos oficiais** pertencentes ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente:

II - A Portaria que autoriza os servidores a conduzir os veículos oficiais pertencentes ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, passa a ter a seguinte composição:

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	CNH
Ademir José Conte	Professor EBTT	0049401	02926476496
Affonso Amaral Dalla Libera	Professor EBTT	1756306	01620670967
Aginaldo dos Santos Sousa	Técnico em Agropecuária	3161847	00439222218
Alexandra de Paiva Soares	Professor EBTT	1817683	01399925593
Alexandre Caetano Perozini	Professor EBTT	2686223	01494299104
Ana Cláudia Milani Ramos	Assistente em Administração	1047302	05113531111
Átila Milhomem da Costa	Eletricista	1104106	00276226577
Charles de Araújo	Professor EBTT	1552340	00316638629
Clarindo de Lima Espírito Santo	Operador de Máquina de Lavanderia	0049405	00008027050
Cláudio de Lima do Espírito Santo	Auxiliar de Agropecuária	6053980	00133074031
Cristiane Petersen	Professora EBTT	3081424	02775686059
Cristiano Martinotto	Professor EBTT	1751737	00188204678
Dalmir Kuhn	Engenheiro Agrônomo	1104093	00526063796
Deusdedit Pinto de Barros Neto	Assistente em Administração	004937	00917000600
Edson Rodrigues dos Santos	Técnico em Agropecuária	1097071	00596259397
Elton Schalm	Assistente em Administração	1584838	00064511609
Ernandes Joel de Queiroz	Auxiliar de Encanador	1097093	00242408699
Fábio Henrique de Oliveira Silva	Professor EBTT	1826300	02413895803
Fernando Augusto Alves da Silva	Assistente em Administração	2393566	00695291156
Gabriel Antônio Ogaya Joerke	Professor EBTT	3096308	00176202807
Geraldo Magela Freire Silva	Professor EBTT	1755042	03003762902
Gilda Aparecida Machado e Silva	Professor EBTT	1900675	0359135546
Gilson Soares de Araújo	Bibliotecário-Documentalista	2086045	00444279310
Gislene Cardoso de Souza	Professor EBTT	2650865	04832076941
Ivanor Antônio Kayser	Assistente em Administração	1759479	00072634499
João Sobrinho de Azevedo	Auxiliar de Agropecuária	1214046	00305875439
Joir Benedito Proença de Amorim	Professor EBTT	1751473	02568828934
Jonir de Oliveira	Porteiro	1031065	00019416381
Jose Luiz de Siqueira	Professor EBTT	2141988	00153437702

SERVIDOR	CARGO	SIAPF	CNH
José Marcio Neroni	Professor EBTT	207914	0159661194
Kayena Delaix Zaqueo Queiroz	Professor EBTT	1084738	03770608454
Klewher Campos Amaral	Assistente em Administração	3113543	03532951637
Leandro Carbo	Professor EBTT	1430870	01866716306
Luis Carlos Coelho	Professor EBTT	1781292	02807459027
Madson Amorim de Barros	Professor EBTT	1493587	01911519240
Manoel Alves de Souza	Assistente em Administração	3113438	00535506776
Oswaldo Martins Capelani	Téc. de Tecnol. da Informação	1585204	06083017739
Otoniel Meireles da Silva	Assistente em Administração	1753935	04107214608
Paula Fernanda Oliveira	Assistente em Administração	1959322	05713632042
Pedro Henrique Pereira	Professor EBTT	1337783	03039704909
Ronaldo José Perin	Administrador	1759927	03342752501
Renato dos Santos Resende Fortes	Professor EBTT	1329438	05006747366
Roberta Lima Moretti	Professora EBTT	2978236	03364482799
Roseildo Nunes da Cruz	Professor EBTT	2383639	07248238244
Saulo Teixeira de Moura	Professor EBTT	2169293	00283541786
Sérgio Thompson Bernardes Monteiro	Jornalista	2090283	00003114850
Thayane Laura Duarte de Lara Pinto Sousa	Técnico em Secretariado	2106139	06063605908
Valmir Cesar de Queiroz	Auxiliar de Eletricista	0049406	00007745631
Vanessa Alves de Lima	Assistente de Aluno	1824535	05188227868
Victor Arlindo Taveira de Matos	Professor EBTT	1883963	03908956258
Vilson Dantas dos Santos	Professor EBTT	0049385	00242409930
Wilton Frutuoso Lopes Junior	Operador de Máquinas Agrícolas	2276536	05745777364

III - É de responsabilidade do servidor autorizado encaminhar uma cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) à Coordenação de Transporte e Vigilância (CTV) do Câmpus, bem como, manter os seus dados atualizados a cada renovação de validade da CNH, sendo esta renovação de sua inteira responsabilidade.

IV - Não será liberado veículos aos servidores que se encontrarem com a CNH vencida.

V - As autorizações concedidas através dessa portaria não dispensa a requisição formal do veículo ao setor responsável a cada viagem e/ou deslocamento a ser realizado.

VI - É de responsabilidade do condutor a observância quanto ao cumprimento das legislações de trânsito, bem como, as normas estabelecidas no âmbito do IFMT.

VII - O uso indevido de veículo oficial e/ou da autorização concedida implicará no cancelamento imediato desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

VIII - Esta Portaria entra em vigor nesta data e permanece em vigência até **31/12/2022**.

IX - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Livio dos Santos Wogel

Diretor-geral

Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021

D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 14/03/2022 17:27:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 324428

Código de Autenticação: 7bf5e91338



PORTARIA 66/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 14 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 67/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 15 de março de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor terceirizado identificado a seguir a conduzir eventualmente os veículos oficiais pertencentes ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente:

Nome	Cargo	Empresa Terceirizada / Nº Contrato / Setor de Lotação	CNH / Categoria / CPF
Anderson Ferreira Barbosa	Servidor Terceirizado - Zelador	LOKSERV SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. Nº Contrato: 07/2020 Setor de Lotação: Departamento de Ensino - Centro de Referência de Jaciara	05736224825 / AE / 053.114.921-80

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Livio dos Santos Vogel

Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 15/03/2022 09:28:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 324711
Código de Autenticação: a098d19488



PORTARIA 67/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 15 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 68/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 16 de março de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem a portaria de Fiscalização e Gestão de contrato da empresa LOKSERV SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP, CNPJ: 10.343.472/0001- 09, na Prestação de Serviços de Zelador diurno no IFMT Câmpus São Vicente - Centro de Referência de Jaciara, contrato de nº 07/2020 e processo nº 23197.001265.2020-22. conforme segue:

1. Indicação dos membros da área administrativa para comporem a portaria de Fiscalização e Gestão:		
FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Técnico	Paula Fernanda Oliveira	1959322
Fiscal Administrativo	Emili Magda Grigolo de Oliveira	3062938
Gestor de Contrato	Leandro Carbo	1430870
Fiscal Técnico - Substituto	Emili Magda Grigolo de Oliveira	3062938
Fiscal Administrativo - Substituto	Gilson Soares de Araujo	2086045
Gestor de Contrato - Substituto	Gilson Soares de Araujo	2086045

II - Conforme a IN nº 05/2017/SEGES:

- A **Gestão da Execução do Contrato** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- A **Fiscalização Técnica** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;
- A **Fiscalização Administrativa** é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Vogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 16/03/2022 11:32:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 325022

Código de Autenticação: 0f4200eee8



PORTARIA 68/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 16 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 69/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 16 de março de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Designar os servidores relacionados abaixo para comporem a Comissão Permanente de Assistência Estudantil do IFMT Câmpus São Vicente, conforme as seguintes informações:

Nome	Cargo	SIAPE	Função
Kenny Wesley da Silva	Assistente de Aluno	2392556	Presidente
Aline Fernanda Andriotti	Bibliotecário-Documentalista	2399367	Membro
Ana Paula Monschau Funck	Professor EBTT	1756011	Membro
Cristiane Petersen	Assistente de Aluno	3081424	Membro
Emili Magda Grigolo	Assistente em Administração	3062938	Membro
Érico Mariano Deniz	Enfermeiro	3162657	Membro
João Felipe Assis de Freitas	Professor EBTT	1135745	Membro
Karinne Naves Fagundes Figueiredo	Técnico em Assuntos Educacionais	2411364	Membro
Kíssila Daniel Miranda Gomes	Técnico em Assuntos Educacionais	1895029	Membro
Manoel Alves de Souza	Assistente em Administração	3113438	Membro
Paula Fernanda Oliveira	Assistente em Administração	1959322	Membro
Priscila Ferrari Paulino	Psicólogo	2157879	Membro

Silvia Diamantino Ferreira de Lima	Pedagogo	2084955	Membro
Julha Bastos Alcântara de Oliveira	Discente Nível Médio	Matrícula 20201302310220005	Membro
Amanda Santana Sartori	Discente Nível Médio	Matrícula 20201102313040079	Membro
Maiany dos Santos Carneiro Assis	Discente Nível Superior	Matrícula 20201202412330097	Membro
Jhonnathan Gabriel de Souza Araujo	Discente Nível Superior	Matrícula 20191202430140048	Membro
Inajara Cristina Soares Ciriaco	Discente Nível Superior	Matrícula 20221302421030144	Membro
Lorrayne Stephanie dos Santos Nogueira	Discente Nível Superior	Matrícula 20181102430940370	Membro

II - Revogar a Portaria nº 48/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 11 de maio de 2021, cuja designava os servidores para constituírem a Comissão Permanente de Assistência Estudantil do IFMT Câmpus São Vicente, tornando-a sem efeito a partir desta data.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Vogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 16/03/2022 11:33:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 325525
Código de Autenticação: 643d2431f6



PORTARIA 69/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 16 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 70/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 16 de março de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem a portaria de Fiscalização e Gestão de contrato da empresa MD TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ: 28.872.136/0001-00, na Prestação de Serviços de Auxiliar Rural 12x36 no IFMT Câmpus São Vicente, contrato de nº 01/2021 e processo nº 23197.000643.2020-51. conforme segue:

1. Indicação dos membros da área administrativa para comporem a portaria de Fiscalização e Gestão:		
FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Técnico	Agnaldo dos Santos Sousa	3161847
Fiscal Administrativo	Elton Feitoza Centurion	1585344
Gestor de Contrato	Ivanor Antônio Kayser	1759479
Fiscal Técnico - Substituto	Elton Feitoza Centurion	1585344
Fiscal Administrativo - Substituto	Agnaldo dos Santos Sousa	3161847
Gestor de Contrato - Substituto	Elton Feitoza Centurion	1585344

II - Conforme a IN nº 05/2017/SEGES:

- A **Gestão da Execução do Contrato** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- A **Fiscalização Técnica** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;
- A **Fiscalização Administrativa** é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Vogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 16/03/2022 11:33:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 325014

Código de Autenticação: 937f6ba4e1



PORTARIA 70/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 16 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 71/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 16 de março de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem a portaria de Fiscalização e Gestão de contrato da empresa MORIAH EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.781.620/0001-54, na Prestação de Serviços de Auxiliar de serviços Gerais no IFMT Câmpus São Vicente, contrato de nº 36/2021 e processo nº 23197.001270.2021-16. conforme segue:

1. Indicação dos membros da área administrativa para comporem a portaria de Fiscalização e Gestão:		
FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Técnico	Kissila Daniel Miranda Gomes	1895029
Fiscal Administrativo	Manoel Alves de souza	3113438
Gestor de Contrato	Aline Fernanda Andriotti	2399367
Fiscal Técnico - Substituto	Manoel Alves de souza	3113438
Fiscal Administrativo - Substituto	Kissila Daniel Miranda Gomes	1895029
Gestor de Contrato - Substituto	Manoel Alves de souza	3113438

II - Conforme a IN nº 05/2017/SEGES:

- A **Gestão da Execução do Contrato** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- A **Fiscalização Técnica** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;
- A **Fiscalização Administrativa** é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Vogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 16/03/2022 11:34:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 325048

Código de Autenticação: 61f3be195b



PORTARIA 71/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 16 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 72/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 16 de março de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem a portaria de Fiscalização e Gestão de contrato da empresa Fortes Comercio e Prestadora de serviços, CNPJ: 21.250.348/0001-06, na Prestação de Serviços de Auxiliar de serviços Gerais no IFMT Câmpus São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde, contrato de nº 11/2019 e processo nº 23197.001233.2019-93. conforme segue:

1. Indicação dos membros da área administrativa para comporem a portaria de Fiscalização e Gestão:		
FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Técnico	Maria José bispo Pacheco	1096935
Fiscal Administrativo	Orlando Rodrigues da Fonseca	1751633
Gestor de Contrato	Otoniel Meireles da Silva	1753935
Fiscal Técnico - Substituto	Orlando Rodrigues da Fonseca	1751633
Fiscal Administrativo - Substituto	Geysa Luiza de Souza Santos	1937816
Gestor de Contrato - Substituto	Orlando Rodrigues da Fonseca	1751633

II - Conforme a IN nº 05/2017/SEGES:

- A **Gestão da Execução do Contrato** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- A **Fiscalização Técnica** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;
- A **Fiscalização Administrativa** é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Vogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 16/03/2022 11:35:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 325037

Código de Autenticação: e8268ff65f



PORTARIA 72/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 16 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 73/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 16 de março de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT 732/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Altera a portaria nº 56/2021 de SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 13 de maio de 2021 e constitui a nova Comissão de Avaliação Especial (CAE) de Estágio Probatório da servidora **CRISTIANE PETERSEN**, ocupante do cargo de Assistente de Alunos, matrícula no SIAPE nº 3081424, composta pelos seguintes servidores:

NOME	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	REPRESENTAÇÃO NA COMISSÃO
LEANDRO CARBO	Professor EBTT	1430870	Chefia Imediata
GILSON SOARES DE ARAÚJO	Bibliotecário	2086045	Membro da mesma carreira
PAULA FERNANDA OLIVEIRA	Assistente em Administração	1959322	Membro da mesma carreira

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Wogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732/2021 de 19/04/2021
D.O.U. 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 16/03/2022 15:54:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 326032
Código de Autenticação: d9ace12e56



PORTARIA 73/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 16 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 74/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 18 de março de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem a portaria de Fiscalização e Gestão de contrato da empresa BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ: 10.230.958/0001-22, na Prestação de Serviços de cozinheiro e ajudante de cozinha no IFMT Câmpus São Vicente, contrato de nº 41/2021 e processo nº 223197.001330.2021-09. conforme segue:

1. Indicação dos membros da área administrativa para comporem a portaria de Fiscalização e Gestão:		
FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Técnico	Edmilson de Oliveira	1098882
Fiscal Administrativo	Oswaldo Martins Capelani	1585204
Gestor de Contrato	Jonir de Oliveira	1031065
Fiscal Técnico - Substituto	Oswaldo Martins Capelani	1585204
Fiscal Administrativo - Substituto	Edmilson de Oliveira	1098882
Gestor de Contrato - Substituto	Oswaldo Martins Capelani	1585204

II - Conforme a IN nº 05/2017/SEGES:

- A **Gestão da Execução do Contrato** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- A **Fiscalização Técnica** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;
- A **Fiscalização Administrativa** é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Vogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 18/03/2022 16:01:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 327520

Código de Autenticação: a887edca3d



PORTARIA 74/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 18 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 75/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 18 de março de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I- Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem a portaria de Fiscalização e Gestão de contrato da empresa GRANLIMP LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI - ME, CNPJ: 23.501.536/0001-96, na Prestação de Serviços de Limpeza de Alojamentos do Departamento de Assistência ao Discente - DAD do IFMT Câmpus São Vicente, contrato de nº 05/2022 e processo nº 23197.039624.2017-19. conforme segue:

1. Indicação dos membros da área administrativa para comporem a portaria de Fiscalização e Gestão:		
FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Técnico	Kissila Daniel Miranda Gomes	1895029
Fiscal Administrativo	Manoel Alves de souza	3113438
Gestor de Contrato	Aline Fernanda Andriotti	2399367
Fiscal Técnico - Substituto	Manoel Alves de souza	3113438
Fiscal Administrativo - Substituto	Kissila Daniel Miranda Gomes	1895029
Gestor de Contrato - Substituto	Manoel Alves de souza	3113438

II - Conforme a IN nº 05/2017/SEGES:

- A **Gestão da Execução do Contrato** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- A **Fiscalização Técnica** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;
- A **Fiscalização Administrativa** é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Vogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 18/03/2022 16:02:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 327505

Código de Autenticação: 134ffc8b3f



PORTARIA 75/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 18 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 76/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 18 de março de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem a portaria de Fiscalização e Gestão de contrato da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL, CNPJ: 05.340.639/0001-30, na Prestação de Serviços de manutenção de veículos do IFMT Câmpus São Vicente, contrato de nº 09/2022 e processo nº 23197.000236.2022-13. conforme segue:

1. Indicação dos membros da área administrativa para comporem a portaria de Fiscalização e Gestão:		
FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Técnico	Ernandes Joel de Queiroz	1097093
Fiscal Administrativo	Klewher Campos Amaral	3113543
Gestor de Contrato	Deusdedit Pinto de Barros Neto	49377
Fiscal Técnico - Substituto	Klewher Campos Amaral	3113543
Fiscal Administrativo - Substituto	Ernandes Joel de Queiroz	1097093
Gestor de Contrato - Substituto	Ernandes Joel de Queiroz	1097093

II - Conforme a IN nº 05/2017/SEGES:

- A **Gestão da Execução do Contrato** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- A **Fiscalização Técnica** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;
- A **Fiscalização Administrativa** é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Vogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 18/03/2022 16:03:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 327496

Código de Autenticação: 13d0d01cf5



PORTARIA 76/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 18 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 77/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 18 de março de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem a portaria de Fiscalização e Gestão de contrato da empresa LOKSERV SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP, CNPJ: 10.343.472/0001- 09, na Prestação de Serviços de Zelador Diurno 12x36 no IFMT Câmpus São Vicente, contrato de nº 37/2021 e processo nº 23197.001258/2021-10. conforme segue:

1. Indicação dos membros da área administrativa para comporem a portaria de Fiscalização e Gestão:		
FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Técnico	Manoel Alves de Souza	3113438
Fiscal Administrativo	Kissila Daniel Miranda Gomes	1895029
Gestor de Contrato	Aline Fernanda Andriotti	2399367
Fiscal Técnico - Substituto	Kissila Daniel Miranda Gomes	1895029
Fiscal Administrativo - Substituto	Manoel Alves de souza	3113438
Gestor de Contrato - Substituto	Manoel Alves de souza	3113438

II - Conforme a IN nº 05/2017/SEGES:

- A **Gestão da Execução do Contrato** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- A **Fiscalização Técnica** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;
- A **Fiscalização Administrativa** é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Vogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 18/03/2022 16:10:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 327530

Código de Autenticação: eb8cacf951



PORTARIA 77/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 18 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 78/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 21 de março de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Designar, conforme os nomes relacionados abaixo, os representantes dos segmentos Docente, Técnico Administrativo, Discentes e da Sociedade Civil para comporem a Comissão Própria de Avaliação Local do IFMT - Câmpus São Vicente, **com vigência de 01/04/2022 a 31/03/2025**:

Representantes do Segmento Docente		
Titular	Isabella Ribeiro de Figueiredo Vieira	SIAPE 1720421
Titular	Jose Luiz de Siqueira	SIAPE 2141988
Suplente	Luis Carlos Coelho	SIAPE 1781292

Representantes do Segmento Técnico Administrativo		
Titular	Oswaldo Martins Capelani	SIAPE 1585204
Titular	Paula Fernanda Oliveira	SIAPE 1959322
Suplente	Orlando Rodrigues da Fonseca	SIAPE 1751633

Representantes do Segmento Discente		
Titular	Bruna Alves Caetano	Matrícula 20201102430940326
Titular	Luciene Camila Cavali	Matrícula 20201202430140369
Titular	Anderson Rodrigo Cruz	Matrícula 20211302421030174

Representantes da Sociedade Civil		
Titular	Jairo José Freitas de Oliveira	
Suplente	Ellen Christine Montenegro Rodrigues	

II - Revoga-se as disposições contrárias,

III - Cientifiquem-se e Cumpram-se.

Lívio dos Santos Wogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 21/03/2022 11:18:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 328106

Código de Autenticação: 1b5cc92aca



PORTARIA 78/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 21 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 79/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 29 de março de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Revogar a Portaria nº 3/2020/SVC-GAB e designar a **Comissão Permanente de Cerimonial** do IFMT Câmpus São Vicente, conforme os nomes relacionados abaixo:

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Sérgio Thompson Bernardes Monteiro	Jornalista	2090283	Presidente
Ana Cláudia Milani Ramos	Assistente em Administração	1047302	Membro
Anderson Olympio Umbelino de Lima	Técnico em Audiovisual	2268215	Membro
Cristiane Petersen	Assistente de Aluno	3081424	Membro
Fernando Augusto Alves da Silva	Assistente em Administração	2393566	Membro
Geysa Luiza de Souza Santos	Assistente em Administração	1937816	Membro
Gilson Soares de Araújo	Bibliotecário-Documentalista	2086045	Membro
José Marcio Nerone Leite	Professor EBTT	2079070	Membro
Leandro Carbo	Professor EBTT	1430870	Membro
Maria José Bispo Pacheco	Operador de Máq. de Lavanderia	1096935	Membro
Marianna da Silva Rogerio Mussatto	Professor EBTT	1245423	Membro
Orlando Rodrigues da Fonseca	Bibliotecário-Documentalista	1751633	Membro
Otoniel Meireles da Silva	Assistente em Administração	1753935	Membro
Paula Fernanda Oliveira	Assistente em Administração	1959322	Membro
Stéfane Cristine Luz Freire Silva	Professor EBTT	1261816	Membro
Thayane Laura Duarte de Lara Pinto Sousa	Técnica em Secretariado	2106139	Membro
Washington Luiz Pimentel Alves	Auxiliar em Administração	2268939	Membro

II - Cientifiquem-se e Cumpram-se.

Lívio dos Santos Vogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 29/03/2022 14:43:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 332583

Código de Autenticação: 24022b1dd3



PORTARIA 79/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 29 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 80/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 30 de março de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021, considerando o Formulário 193/2021 - SVC-DAP/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT;

RESOLVE:

I - Alterar a portaria nº 54/2022/SVC-GAB/SVS-DG/CSVC/RTR/IFMT de 09/03/2022, que trata dos membros da equipe de fiscalização e gestão de contrato da empresa TROPICAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.671.975/0001-04. Conforme segue :

Membros da Equipe de Fiscalização do Contrato

FUNÇÃO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Técnico	Gilson Soares de Araújo	2086045
Fiscal Administrativo	Gilson Soares de Araújo	2086045
Gestor de Contrato	Leandro Carbo	1430870
Fiscal Técnico - Substituto	Cristiane Petersen	3081424
Fiscal Administrativo - Substituto	Paula Fernanda Oliveira	1959322
Gestor do Contrato - Substituto	Gilson Soares de Araújo	2086045

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Livio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG, em 30/03/2022 08:59:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 333044
Código de Autenticação: 8998ab95f6





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 81/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 30 de março de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021, considerando o Formulário 193/2021 - SVC-DAP/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT;

RESOLVE:

I - Designar os servidores relacionados abaixo para compor a portaria de fiscalização do contrato nº. 47/2021 (processo nº 23198.000199.2021-44) referente a contratação da empresa **MICHELE CAROLINA RODRIGUES DE CASTRO SILVA, CNPJ: 15.091.433/0001-7**, especializada na manutenção de ar condicionado que prestará o serviço no IFMT campus São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde.

Membros da Equipe de Fiscalização do Contrato

FUNÇÃO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Técnico	Maria Jose Bispo Pacheco	1096935
Fiscal Administrativo	Orlando Rodrigues da Fonseca	1751633
Gestor de Contrato	Otoniel Meireles da Silva	1753935
Fiscal Técnico - Substituto	Orlando Rodrigues da Fonseca	1751633
Fiscal Administrativo - Substituto	Geysa Luiza de Souza Santos	1937816
Gestor do Contrato - Substituto	Orlando Rodrigues da Fonseca	1751633

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 30/03/2022 11:18:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 333070

Código de Autenticação: 23bcc180e9



PORTARIA 81/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 30 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 82/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 30 de março de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Revogar as Portarias nº. 134/2020/SVC-GAB e nº. 135/2020/SVC-GAB e designar a **Comissão Disciplinar do IFMT Câmpus São Vicente**, conforme os nomes relacionados abaixo:

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Átila Milhomem da Costa	Eletricista	1104106	Presidente
José Márcio Nerone Leite	Professor EBTT	2079070	Secretário
Kenny Wesley da Silva	Assistente de Aluno	2392556	Membro Titular / Secretário Suplente
Kissila Daniel Miranda Gomes	Técnica em Assuntos Educacionais	1895029	Membro Titular
Madson Amorim de Barros	Professor EBTT	1493587	Membro Titular
Ronnie Fonseca Barbosa	Professor EBTT	2332546	Membro Titular
Fernando Augusto Alves da Silva	Assistente em Administração	2393566	Membro Suplente
Miriam Nunes Soares da Silva	Auxiliar de Enfermagem	1097144	Membro Suplente

II - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Wogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 30/03/2022 11:39:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 333239

Código de Autenticação: d653189e87



PORTARIA 82/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 30 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 83/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 30 de março de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021, considerando o Formulário 193/2021 - SVC-DAP/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT;

RESOLVE:

I - Designar os servidores relacionados abaixo para compor a portaria de fiscalização do contrato nº. 42/2021 processo nº 23197.001380.2021-88 referente a contratação da empresa **FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 08.804.362/0001-47**, fornecedora de serviço de internet e que prestará o serviço no IFMT campus São Vicente Sede.

Membros da Equipe de Fiscalização do Contrato

FUNÇÃO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Técnico	Ronaldo Jose Perin	1759927
Fiscal Administrativo	Kamila Alvares Simoes Barata	1698406
Gestor de Contrato	Oswaldo Martins Capelani	1585204
Fiscal Técnico - Substituto	Kamila Alvares Simoes Barata	1698406
Fiscal Administrativo - Substituto	Ronaldo Jose Perin	1759927
Gestor do Contrato - Substituto	Ronaldo Jose Perin	1759927

"Conforme a IN nº 05/2017/SEGES:

*A **Gestão da Execução do Contrato** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;*

*A **Fiscalização Técnica** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;*

*A **Fiscalização Administrativa** é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento"*

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 30/03/2022 16:13:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 333534

Código de Autenticação: e0aeca796a



PORTARIA 83/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 30 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 84/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 30 de março de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Alterar a Portaria nº. 78/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 21 de março de 2022 a qual designa os representantes dos segmentos Docente, Técnico Administrativo, Discentes e da Sociedade Civil para comporem a Comissão Própria de Avaliação Local do IFMT - Campus São Vicente, conforme a seguir:

Incluir o Servidor:

Representante do Segmento Docente			
SERVIDOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Fernando Joao Bispo Brandao	Professor EBTT	2390811	Presidente

II - As demais informações da Portaria nº 78/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 21 de março de 2022 permanecem inalteradas e em vigor.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Vogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Vogel**, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG, em 30/03/2022 16:33:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 333568
Código de Autenticação: 2e399857f5



PORTARIA 84/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 30 de março de 2022

ORDENS DE SERVIÇO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Gabinete do Campus São Vicente - SVC

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 2/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

Protocolo: 23197.000144.2022-25	Setor Demandante: Gabinete da Direção-Geral	Processo de origem: Pregão Eletrônico nº 13/2021 UASG: 158335 - Contrato nº 08/2022 Nº da Nota de Empenho: 2022NE000031
---	---	--

Dados da Contratante
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Campus São Vicente</i> CNPJ: 10.784.782/0005-84 Endereço: Rodovia BR 364, Km 329, CEP 78.106-970, Vila de São Vicente da Serra – Campo Verde-MT Telefone: (65) 3341-2100

Dados da Contratada
Razão Social: ARQTEC - ARQUITETURA E ENGENHARIA TÉCNICA LTDA CNPJ: 24.805.084/0001-07 Endereço: RUA N (Avelino Lima Barros), Quadra 08, S/N, Lote 2, Bairro São Sebastião, CUIABÁ – MT, CEP: 78.098-241. Telefone: (65) 99674-2827 E-mail: arqtec.engenhariacba@gmail.com

Considerando a autorização do Diretor-Geral do IFMT - Campus São Vicente, encaminhamos a presente Ordem de Serviço para prestação dos serviços especificados a seguir;

Item	Descrição/Especificação
1	Serviços comuns de engenharia para manutenções e adequações prediais e de infraestrutura no IFMT, com o fornecimento de mão de obra qualificada, insumos e ferramentas necessários para a execução dos serviços.

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

O prazo de entrega deverá ser de até 90 (Noventa) dias corridos após recebimento desta Ordem de serviço.

Local de Entrega:

Endereço: Rodovia BR 364, Km 329, CEP 78.106-970, Vila de São Vicente da Serra – Campo Verde-MT **Telefone:** (65) 3341-2100.

Outras observações
Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Local e data de emissão: Cuiabá, 23 de Março de 2022.

Lívio dos Santos Vogel
Diretor-Geral
Portaria nº 732, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 23/03/2022 14:54:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 329810

Código de Autenticação: fe131d76c8





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Gabinete do Campus São Vicente - SVC

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 3/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

Protocolo: 23197.000144.2022-25	Setor Demandante: Gabinete da Direção-Geral	Processo de origem: Pregão Eletrônico nº 13/2021 UASG: 158335 - Contrato nº 08/2022 Nº da Nota de Empenho: 2022NE000031
---	---	--

Dados da Contratante
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Campus São Vicente</i> CNPJ: 10.784.782/0005-84 Endereço: Rodovia BR 364, Km 329, CEP 78.106-970, Vila de São Vicente da Serra – Campo Verde-MT Telefone: (65) 3341-2100
Dados da Contratada
Razão Social: ARQTEC - ARQUITETURA E ENGENHARIA TÉCNICA LTDA CNPJ: 24.805.084/0001-07 Endereço: RUA N (Avelino Lima Barros), Quadra 08, S/N, Lote 2, Bairro São Sebastião, CUIABÁ – MT, CEP: 78.098-241. Telefone: (65) 99674-2827 E-mail: arqtec.engenhariacba@gmail.com

Considerando a autorização do Diretor-Geral do IFMT - Campus São Vicente, encaminhamos a presente Ordem de Serviço para prestação dos serviços especificados a seguir;

Item	Descrição/Especificação
1	Serviços comuns de engenharia para manutenções e adequações prediais e de infraestrutura no IFMT, com o fornecimento de mão de obra qualificada, insumos e ferramentas necessários para a execução dos serviços. _ (elaboração de projeto de reforma do sistema de drenagem de águas pluviais e do piso do ginásio da sede do Câmpus São Vicente).

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

O prazo de entrega deverá ser de até 60 (sessenta) dias corridos após recebimento desta Ordem de serviço.

Local de Entrega:

Endereço: Rodovia BR 364, Km 329, CEP 78.106-970, Vila de São Vicente da Serra – Campo Verde-MT **Telefone:** (65) 3341-2100.

Outras observações
Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Local e data de emissão: Cuiabá, 23 de Março de 2022.

Lívio dos Santos Vogel
Diretor-Geral
Portaria nº 732, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 23/03/2022 14:55:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 329885

Código de Autenticação: fe07e5b7f5





EDITAIS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 5/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, nomeado pela Portaria nº 732-II de 19/04/2021, publicado no D.O.U. de 20/04/2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei nº 11.788 de 25/09/2008, torna público este edital para o Processo Seletivo Simplificado de Estagiários, mediante entrevista e análise de currículos, para atuarem sob forma de estágio não obrigatório com vistas a atender a sede do câmpus e/ou centro de referência de Campo Verde/MT do IFMT Câmpus São Vicente, na área abaixo especificada, nos termos do presente edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado de estagiários é regido por este edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.2 O processo de seleção deste edital será para o preenchimento de 03 (três) vagas de nível superior e formação de cadastro reserva.

2 DO REGULAMENTO E OBJETIVOS

2.1 O presente processo seletivo de estagiários será regido por este edital, pela Lei Federal no 11.788/2008 e Orientação Normativa no 213, de 17 de dezembro de 2019.

2.2 O estágio visa proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes de nível médio, e/ou nível médio técnico e de nível superior, constituindo-se em instrumento de integração em termo de aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano.

2.2.1 O estágio de nível médio visa possibilitar o desenvolvimento do aluno nas habilidades básicas exigidas no mundo do trabalho.

2.2.2 O estágio de nível superior visa adquirir noções de uma profissão específica a fim de alcançar práticas profissionais relativas ao ambiente onde ele efetivamente atuará e, por isso, deve estar atrelado ao projeto pedagógico do curso.

2.3 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão bem como pelas informações prestadas no requerimento da inscrição.

3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 Poderão participar deste edital, alunos que estejam com matrícula e frequência regular na instituição de ensino e que preencham os seguintes requisitos:

I - Estar cursando ensino superior, conforme quadro 1, constante neste edital;

II - Possuir os conhecimentos descritos no quadro 2, constante neste edital.

3.2 Ter disponibilidade de cumprir o estágio no Câmpus São Vicente situado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Câmpus São Vicente, situado na Rodovia BR-364, Km 329, s/n - CEP: 78.840-000, Telefone: (65) 3341-2100, município de Cuiabá/MT; ou Centro de Referência de Campo Verde/ MT, situado na Rua Izidoro Luiz Gentilin, 585 – Bairro Belvedere, Campo Verde – MT, CEP 78.840-000 – Telefone: (65) 3341-2173 .

3.3 Ao estagiário obriga-se, mediante Termo de Compromisso de Estágio, cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente referentes a não acumular bolsas, seja ela bolsa de monitoria, de auxílio permanência, de pesquisa ou extensão FAPEMAT, IFMT/PROIC, CNPq ou qualquer outro similar das citadas.

3.4 Não prestar estágio nas entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada.

3.5 Quando da convocação, se o candidato tiver completado 18 anos, serão exigidos os documentos obrigatórios para os que atingem a maioridade.

4 DAS VAGAS

4.1 Relação de cursos, perfil, local e jornada de estágio

4.1.1 A relação de vagas por setor e área de conhecimento necessário está relacionada no quadro abaixo:

Quadro 1: Área, nível de escolaridade, turno, carga horária semanal e quantidade de vagas para estagiários no IFMT Câmpus São Vicente (sede), situado na Rodovia BR 364, Km 329, Vila de São Vicente, CEP: 78.840-000, Telefone: (65) 3341-2100, município de Cuiabá – MT:

Setor	Curso	Nível	Turno	Jornada	Vagas (ampla Concorrência)	Vagas (cotas para negros)
Diretoria de Ensino do IFMT câmpus São Vicente	Estudantes de Pedagogia, Secretariado Executivo, Administração ou Sistemas de Informações	Superior	Matutino, vespertino ou noturno	30 horas semanais	02	01

4.1.2 A critério da Administração os estagiários poderão ser lotados tanto no IFMT Câmpus São Vicente (sede) quanto no Centro de Referência de Campo Verde-MT.

4.1.3 A relação do perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis está relacionada no quadro 2, abaixo:

Quadro 2: Perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis para desenvolver estágio no IFMT Câmpus São Vicente ou no Centro de Referência de Campo Verde-MT:

Item	Perfil e aptidões desejáveis
1	Ser uma pessoa dinâmica e criativa com relacionamento interpessoal, aptidão em compartilhar e buscar conhecimento.
2	Possuir conhecimentos básicos em informática (utilização de e-mails, internet, editores de texto, planilhas eletrônicas).
3	Executar atividades referentes às áreas de conhecimento, exigidas neste edital.

4.1.4 O órgão poderá contratar estagiários num percentual de até 20% da sua força de trabalho, aplicando-se neste percentual 50% para estagiários de NÍVEL SUPERIOR, 25% para estagiários de NÍVEL MÉDIO e 25% para os estudantes de educação profissional e dos anos finais do ensino fundamental na modalidade jovens, com idade igual ou superior a 16 anos e adultos, respeitando sempre a disponibilidade orçamentária.

4.2 Da cota para negros

4.2.1 De acordo com o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, ficam reservadas aos negros 30% das vagas oferecidas no processo seletivo de estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

4.2.2 A reserva de vagas referidas anteriormente será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três, conforme Quadro 5 abaixo.

Quadro 5 - Quantitativo de vagas reservadas aos candidatos negros:

Vagas ofertadas	Vagas reservadas à cotas para negros
3	1
6	2
9	3

4.2.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio.

4.2.4 Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros o candidato deverá preencher e assinar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, (Anexo I).

4.2.5 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

4.2.6 A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

5 DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1 O candidato deverá realizar sua inscrição, preenchendo o formulário de inscrição eletrônica através do link: <https://forms.gle/va7VL9ktpxrnYGBZ6> no período de 23/03/2022 a 31/03/2022, e enviar a documentação exigida conforme item 6.1.

5.2 As informações a serem preenchidas no formulário online são: e-mail, nome completo, endereço, bairro, cidade, telefone para recado, telefone celular, RG, CPF, selecionar o curso, semestre/ano, instituição de ensino, dados bancários, responder se já estagiou no IFMT e em que câmpus, responder se já estagiou em outro lugar e onde, responder se está estagiando e onde, e responder se é contemplado pelo FIES ou PROUNI.

6 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 É condição obrigatória para a participação neste processo seletivo, o envio de cópia digitalizada da documentação exigida para a efetivação da inscrição. O candidato deverá enviar a documentação descrita abaixo para o e-mail da Coordenação de Estágio e Emprego (estagios.svc@ifmt.edu.br).

I - *Curriculum Vitae* simplificado, com comprovação de todas as atividades descritas no mesmo.

II - Cópia de comprovante de identificação: RG, Registro de Identidade Civil (RIC), CNH, Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE), carteira de conselhos, identidade militar ou passaporte;

III - Cópia de CPF;

IV - Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

V - Para os candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 anos, cópia de Certificado de Alistamento, dentro do seu limite de validade, ou do Certificado de Reservista, ou do Certificado de Isenção ou do Certificado de Dispensa de Incorporação;

VI - Declaração da Instituição de Ensino que comprove matrícula e frequência regular (inclusive a regularidade das atividades remotas) contendo informações como número de matrícula, nome do curso e

semestre;

VII - Comprovante de dados bancários mediante apresentação de cópia de extrato, cópia do cartão, cópia do talão de cheques ou declaração da entidade bancária;

VIII - Comprovante de residência mediante apresentação de cópia de contrato de locação de imóvel, faturas de concessionárias de serviços (telefonia, energia, água, etc.) ou declaração de próprio punho;

IX - Cópia do título de eleitor (aos candidatos que atingiram a maioria);

X - Comprovante de votação/quitação eleitoral (aos candidatos que atingiram a maioria);

XI - Foto 3 x 4 (digital).

6.2 Os documentos deverão ser enviados separadamente, cada um em um arquivo e em formato PDF até o dia **01 de abril de 2022** (para o e-mail citado no item 6.1).

6.3 No e-mail (no corpo do texto do e-mail) deverá ser acrescido a seguinte declaração:

"Eu _____, inscrito(a) no CPF nº _____ candidato(a) a vaga de Estágio do Edital IFMT nº 05/2022, declaro expressamente que os documentos (descrever todos os documentos anexos ao e-mail) conferem com o original, e que estou ciente que declaração falsa, me sujeita às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis".

7 DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O candidato será desclassificado do processo seletivo, se:

I - Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

II - Não entregar no ato da inscrição os documentos exigidos conforme item 6 deste edital;

III - Não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;

IV - Não retornar, em até 48 horas, o e-mail enviado;

V - Não atender às determinações deste edital e de seus atos complementares;

VI - Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado.

8 DO ESTÁGIO

8.1 O contrato de estágio é de 06 meses podendo ser prorrogado semestralmente até que se completem os 02 anos de estágio nesta unidade, a critério do Coordenador ou Chefe de Departamento em que ocorrerá a lotação do estagiário.

8.2 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções preestabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado pelo orientador da instituição de ensino e supervisionado pelo coordenador de curso ou chefe de departamento do setor no qual o estagiário desenvolverá suas atividades.

8.3 O estagiário cumprirá sua jornada de trabalho estabelecendo compatibilidade com o expediente do setor e o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

8.4 É assegurado ao estagiário a redução da jornada de trabalho pelo menos à metade nos dias de avaliação, desde que comprovado pela instituição de ensino as datas de realização das avaliações acadêmicas.

9 DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE ESTÁGIO

9.1 O estagiário estudante de nível superior receberá, durante o período em que estiver atuando, além de seguro contra acidentes pessoais, bolsa-auxílio no valor de **R\$ 1.125,69 (mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) mais o auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**. Esse valor corresponde a estágio não-obrigatório de 30 horas semanais.

9.2 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFMT, encerrando-se todas e quaisquer

relações tão logo cumpridas as etapas nele previstas.

9.3 O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, exceto para as pessoas com deficiência, conforme art. 11 da Lei federal nº 11.788/2008.

9.4 Na vigência do contrato é assegurado ao estagiário período de recesso de 15 (quinze) dias consecutivos a cada semestre efetivamente estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor estimado para essa contratação é de **R\$ 4.037,07 (quatro mil e trinta e sete reais e sete centavos)** mensais, cujas despesas correrão à conta do Orçamento Geral da União – 2022, no PTRES 171009, Fonte 8100, natureza de despesas 3.3.90.3.07, Plano Interno L20RLP0101N, gestão 26414, UASG 158335.

11 DA SELEÇÃO

11.1 A seleção será realizada através da análise de currículo seguido de entrevista a ser realizada via vídeo ou web conferência, agendada para o dia **05 de abril de 2022**, podendo ser prorrogada para próxima data conforme número de inscritos.

11.2 Os inscritos receberão o link para acesso à entrevista via vídeo, por e-mail, até o dia **04 de abril de 2022**. No e-mail será informado o horário agendado para entrevista. Ficará disponível também no site do campus <https://svc.ifmt.edu.br/inicio/> a relação dos inscritos e o agendamento das entrevistas.

11.3 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Vitae*, que não forem devidamente comprovadas mediante apresentação das referidas documentações.

11.4 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações constantes no *Curriculum Vitae*, não podendo omiti-las ou falseá-las sob pena de cancelamento de participar do certame, além de outras punições na forma da lei.

11.5 O resultado do processo seletivo será divulgado no site do IFMT <http://svc.ifmt.edu.br/inicio/>, a partir de **07 de abril de 2022**.

11.6 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações constantes no *Curriculum Vitae*, não podendo omiti-las ou falseá-las sob pena de cancelamento de participar do certame, além de outras punições na forma da lei.

12 DA CONVOCAÇÃO

12.1 Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato fornecer as informações corretamente.

12.2 Para o preenchimento de cada vaga de estágio serão realizadas, em um mesmo dia, duas tentativas de contato com o(s) número(s) telefônico(s) e encaminhado um e-mail para o candidato a ser convocado.

12.3 No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato (telefone e e-mail) realizadas pela Coordenação de Estágio e Emprego (CEE) e a Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do Câmpus São Vicente no prazo de 24 horas, seu nome permanecerá na lista de classificados aguardando o surgimento de nova oportunidade de vaga, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

12.4 Na nova oportunidade de vaga, o candidato terá prazo de 24 horas para responder os contatos telefônicos ou o e-mail. Após duas tentativas de contato para vagas distintas e em dias diferentes, o candidato será reclassificado para o final da lista.

12.5 Todas as tentativas de contato por telefone e por e-mail com os candidatos serão registradas pela Coordenação de Estágio e Emprego (CEE) e a Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do Câmpus São Vicente.

12.6 O candidato pode requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação. O requerimento deve ser apresentado Coordenação de Estágio e Emprego (CEE) do IFMT Câmpus São Vicente, pessoalmente ou pelo e-mail (estagios.svc@ifmt.edu.br).

12.7 O candidato que desistir formalmente por e-mail do estágio será excluído da lista de classificação.

12.8 Será remanejado para o final da lista de classificação do processo seletivo o candidato que:

I - não for localizado em decorrência de telefone e e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;

II - se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pelo câmpus;

12.09 Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc.) atualizados junto ao câmpus, através da Gestão de Pessoas ou pelo e-mail (estagios.svc@ifmt.edu.br) sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

12.10 Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do IFMT na internet.

13 DA CONTRATAÇÃO

13.1 Os candidatos aprovados receberão da Coordenação de Estágio e Emprego do Câmpus São Vicente via e-mail, a partir do dia **11 de abril de 2022**, o Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório para assinatura via sistema SUAP.

13.2 Os candidatos aprovados terão um prazo de 02 dias úteis para assinarem de forma eletrônica o Termo de Compromisso de Estágio. Se não respeitado o prazo 2 dias úteis o candidato aprovado será desclassificado, salvo quando o candidato comprovar dificuldade de assinatura pela Instituição de Ensino devido a situação de pandemia, mas essa comprovação deverá ser repassada à Coordenação de Estágio e Emprego do Campus São Vicente que irá analisar e verificar a necessidade ou não de extrapolação desse prazo.

13.3 O estágio será iniciado somente após a assinatura do Termo de Compromisso de estágio.

13.4 Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante a vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência do IFMT, não criando a obrigatoriedade de seu preenchimento.

13.5 As atividades de estágio poderão ser realizadas remotamente, em caso de suspensão das atividades presenciais ou conforme normativa disciplinadora do IFMT.

13.6 As atividades serão direcionadas e acompanhadas por um Supervisor, servidor efetivo do IFMT.

13.7 A Coordenação de Estágio e Emprego do Campus São Vicente poderá exigir, a qualquer tempo, apresentação dos documentos originais dispostos no item 6.1 deste edital assim como os demais documentos necessários para contratação exigidos pelo campus.

14 DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO ESTÁGIO

14.1 O estudante será desligado nas seguintes hipóteses:

I - Automaticamente, ao término do estágio;

II - A pedido;

III - Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação do desempenho do órgão, na entidade ou na instituição de ensino;

IV - A qualquer tempo, no interesse da Administração;

V - Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;

VI - Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;

VII - Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

VIII - Por conduta incompatível com a exigida pela administração pública.

15 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo de que trata este edital terá validade de **01 (um) ano**, contada a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final, ficando sua prorrogação por igual período a critério do órgão.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste edital.

16.2 Para participar do Processo Seletivo o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste edital, da Lei nº 11.788/2008 e Orientação Normativa SEGEP/MP nº 02, de 24 de junho de 2016;

16.3 É garantido em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido em Termo de Compromisso, conforme Art. 09, inciso IV, lei 11.788/2008.

16.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações divulgadas no site do IFMT quanto às datas de entrevistas e resultado da seleção.

16.5 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com a Unidade Concedente de Estágio e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o estudante e a Unidade Concedente de Estágio, com interveniência obrigatória da instituição de ensino.

16.6 Caberá a Coordenação de Estágio e Emprego resolver os casos omissos a este edital.

17 DO CRONOGRAMA

Atividade	Cronograma
Período de inscrições	23/03/2022 a 31/03/2022
Divulgação do local e horário da entrevista	a partir do dia 01/04/2022
Entrevista	05/04/2022
Divulgação do resultado	A partir de 07/04/2022
Assinatura do Termo de Compromisso de Estágio	A partir de 11/04/2022
Início das atividades	A partir de 11/04/2022

Cuiabá-MT, 22 de março de 2022.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 22/03/2022 14:28:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 329033
Código de Autenticação: 20101ba743



CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

CAMPUS SÃO VICENTE (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO)
PERÍODO DE 01/03/2022 A 31/03/2022

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000136/22	VICTOR ARLINDO TAVEIRA DE MATOS	CMT/IF MT	IF MT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/03/2022	24/03/2022	Campo Verde (MT)	Cuiabá (MT)	Veículo Próprio	2,0	479,40	0,00	479,40
							24/03/2022	24/03/2022	Cuiabá (MT)	Retorno para Campo Verde (MT)	Veículo Próprio	0,5	119,85	0,00	119,85
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	599,25	0,00	599,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		91,32	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			507,93
000207/22	SERGIO THOMPSON BERNARDES MONTEIRO	CMT/IF MT	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	23/03/2022	23/03/2022	Cuiabá (MT)	Jaciara (MT)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							23/03/2022	23/03/2022	Jaciara (MT)	Retorno para Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
000221/22	ANDERSON OLYMPIO UMBELINO DE LIMA	CMT/IF MT	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	23/03/2022	23/03/2022	Cuiabá (MT)	Jaciara (MT)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							23/03/2022	23/03/2022	Jaciara (MT)	Retorno para Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
000224/22	SERGIO THOMPSON BERNARDES MONTEIRO	CMT/IF MT	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/03/2022	30/03/2022	Cuiabá (MT)	Jaciara (MT)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							30/03/2022	30/03/2022	Jaciara (MT)	Retorno para Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
000258/22	SERGIO THOMPSON BERNARDES MONTEIRO	CMT/IF MT	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	31/03/2022	31/03/2022	Cuiabá (MT)	Campo Verde (MT)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							31/03/2022	31/03/2022	Campo Verde (MT)	Retorno para Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>000261/22</u>	ANDERSON OLYMPIO UMBELINO DE LIMA	CMT/IF MT	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/03/2022	30/03/2022	Cuiabá (MT)	Jaciara (MT)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							30/03/2022	30/03/2022	Jaciara (MT)	Retorno para Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68				
<u>000262/22</u>	ANDERSON OLYMPIO UMBELINO DE LIMA	CMT/IF MT	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	31/03/2022	31/03/2022	Cuiabá (MT)	Campo Verde (MT)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							31/03/2022	31/03/2022	Campo Verde (MT)	Retorno para Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68				
<u>000274/22</u>	PAULA FERNANDA OLIVEIRA	CMT/IF MT	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	24/03/2022	25/03/2022	Juscimeira (MT)	Cuiabá (MT)	Veículo Próprio	1,0	200,60	0,00	200,60
							25/03/2022	25/03/2022	Cuiabá (MT)	Retorno para Juscimeira (MT)	Veículo Próprio	0,5	100,30	0,00	100,30
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	300,90	0,00	300,90	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	116,34	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			184,56				
Sub-Total Geral											7,0	1.431,15	0,00	1.431,15	
Total (R\$)													1.098,57		

 www.svc.ifmt.edu.br
 [/ifmtsaovicenteoficial/](https://www.facebook.com/ifmtsaovicenteoficial/)

 [/ifmt_sao_vicente/](https://www.instagram.com/ifmt_sao_vicente/)
 [/TVIFMTSãoVicente](https://www.youtube.com/TVIFMTSãoVicente)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente
Rodovia BR364, KM 329 - Vila de São Vicente - CEP: 78106-970 - Campo Verde - MT
Telefone: (65) 3341-2100 / 3341-2117